



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

----- Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se no salão nobre da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor LoroSae, nº 2 - Salvaterra de Magos, pelas 22:05 h, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Senhor Ricardo Jorge Cipriano Ferreira, e com a presença dos seguintes vogais da assembleia de Freguesia: -----

Presidente	Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS	Presente
1º Secretário	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
2º Secretário	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente
Vogal	Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	Não tomou posse
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Margarida Ricardo Vieira	CDU	Presente
Vogal	Rui Araújo (em substituição de Eduardo Jorge Marques Fernandes)	PPD/PSD - CDS-PP	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Falta
Vogal	Rafael Tomaz Simãozinho	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

--- Manuel Bolieiro, Presidente e Edgar Santos, Secretário.-----

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto Um: Ata da sessão ordinária de 29-06-2022, com o nº 5/2022 - Para Deliberação;

Ponto Dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 3º trimestre de 2022 - Para Conhecimento;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Ponto Três: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca – Para Deliberação;

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação;

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim;

Ponto Dez: Informação do Presidente de Junta sobre Protocolo entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Mesa, para a qual a mesma foi convocada.-----

--- Não houve intervenção do público.-----

--- Não houve intervenção antes da ordem do dia.-----

I – ORDEM DO DIA: -----

Ponto Um: Ata da sessão ordinária de 29-06-2022, com o nº 5/2022 – Para Deliberação;-----

---- Tendo sido enviada a todos os vogais a ata da reunião de nº 05/2022, de 29-06-2022, não se procedeu à sua leitura, tendo o Senhor

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA – 13-09-2022**

Presidente da Mesa da Assembleia, colocado a mesma à consideração da assembleia de freguesia: -----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “em relação ao ponto um que é a ata, quero dizer e porque tenho sempre intervindo neste ponto, às vezes com retificações e ao longo destes 5 anos que levo como vogal, quero dizer que eu não tive tempo, pessoalmente, para analisar a ata mas como as atas têm vindo sempre cada vez mais a ter menos erros, vou votar favorável, partindo sempre do princípio, que os pequenos lapsos que têm vindo, são, às vezes até de audição, e queria dizer isto.”-----

---- Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação a ata nº 05/2022, de 29-06-2022: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU			1
Rui Araújo	PPD/PSD - CDS-PP			1
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A ata nº 05/2022, de 29-06-2022, foi aprovada por **maioria**.-----

Ponto Dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 3º trimestre de 2022 – Para Conhecimento;-----

--- O **Presidente da União**, diz “os documentos estão aí, só dizer que continuamos a fazer o mesmo, este trimestre tivemos com um bocadinho mais de dificuldade a nível de pessoal, tivemos de dar férias



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA – 13-09-2022**

a todos, são 3 meses sempre mais difíceis. Mas continuamos a fazer o de sempre, cortar ervas, manutenção de parques e jardins, ruas. Neste momento, de obras, recomeçamos o arranjo urbanístico junto ao centro escolar dos Foros, que estava parado há 1 ano e tal, por falta de tempo e de pessoal. Só temos 1 pedreiro e nós é que estamos a fazer aquilo praticamente tudo, sendo a Câmara a fornecer o material, a mão de obra é nossa. Vêm aqui divulgados os valores que foram gastos nas Festas de Salvaterra, conforme tinha sido pedido pelo vogal Ângelo. E basicamente é isto, não há muita informação a acrescentar aqui.”-----

Ponto Três: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, colocou a mesma à consideração da assembleia de freguesia:-----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação a minuta.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto".-----

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, foi aprovado por **unanimidade**.-----

Ponto Quatro: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca - Para Deliberação;

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia:-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenç ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação os Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca, foi aprovado por **unanimidade**.

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - Para Deliberação;

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia:

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenc ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.-----

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, foi aprovado por **unanimidade**.-----

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação;-----

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia;-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenç ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra, foi aprovado por **unanimidade**.

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação;

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia;

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “queria intervir, tem a ver com o ponto 7 e com o ponto 8, que é protocolo com o Grupo Desportivo Forense e protocolo com o Clube Desportivo Salvaterrense, o valor de 1 250 €, a cada um, obviamente acho que é pouco, para as associações é sempre



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

pouco. No entanto, gostava de saber qual é que foi o critério, porque eu acho que há aqui uma falta de sensibilidade, ao equiparar os dois valores, só por 2 motivos. Primeiro motivo, é que o Grupo Forense e o Grupo Salvaterrense não estão no mesmo plano de igualdade, o Grupo Desportivo Salvaterrense tem mais atletas, e o Clube Desportivo Salvaterrense a nível de futebol está na 1ª divisão, e o Forense está na 2ª. Isso pode ser desconhecimento do senhor Presidente, mas a nível de taxas de jogo, custo de inscrição com atletas, e outros custos, jogar na 1ª divisão tem custos muito mais avultados do que jogar na 2ª. Eu acho que devia de haver uma sensibilidade por parte do executivo, de no futuro, isto vem aqui e eu vou votar a favor, voto sempre a favor os protocolos, mas acho que devia de haver uma sensibilidade da parte do executivo, caso num futuro ou no futuro protocolo ou numa futura solicitação do Grupo Desportivo Salvaterrense, dentro desta perspetiva, só. Se não fosse enquadrado nesta perspetiva, acho muito bem que seja igual para todos, agora enquadrado nesta perspetiva, eu vim a saber que as taxas de jogo são muito mais elevadas e no mínimo dá prestígio à União de Freguesias ter um clube a jogar na 1ª divisão distrital.”-----

--- O **Presidente da União** responde “nós atribuímos um valor aos 2 clubes e vamos atribuir igual sempre. O que nós fazemos e já temos aqui um pedido do Clube Desportivo Salvaterrense, já temos aqui para aprovar na próxima, é um pedido extra. Eu estive a falar com o Presidente do Clube, a falar que o donativo seria igual para todos, e depois o que nós podíamos dar era um valor extra para equipamentos que eles precisam. Precisam também para arranjar os bancos, que dizem que é o mais importante nesta altura para eles, já temos aí um orçamento que irá ser aprovado, e é cerca de 1 700 €, e há-de ser agora discutido na próxima reunião do executivo e depois virá à assembleia. Ou seja, o valor é igual de facto, mas depois cada vez que necessitem de apoio, se nós conseguirmos iremos sempre apoiar.”-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenc ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS			1
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense, foi aprovado por **maioria**.

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação;

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia;

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenç ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense, foi aprovado por **unanimidade**.

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim;

--- O Senhor Presidente da Mesa, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia;

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;

DESIGNAÇÃO	Votos Contra	Votos A Favor	Abstenc ões
------------	-----------------	------------------	----------------



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.-----

DELIBERAÇÃO: O Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim, foi aprovado por **unanimidade**.-----

Ponto Dez: Informação do Presidente de Junta sobre Protocolo entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação;-----

--- O **Senhor Presidente da Mesa**, colocou a mesma à discussão de todos os membros desta Assembleia;-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “eu tenho uma dúvida por causa disto, é o tal protocolo do mandato anterior, certo? E foi falado na última



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

HJ =
P
/

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA - 13-09-2022**

assembleia, por sugestão, salvo erro, do Pedro, uma das formas de resolver era ir novamente o protocolo a reunião de Junta, o executivo aprovar, e vir novamente aqui, para deliberar aqui na assembleia. A minha dúvida era saber se é esse protocolo.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “isto remete àquela situação que já veio na última assembleia, no ponto 16, salvo erro, e portanto as dúvidas estão esclarecidas, podemos avançar?”-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação a minuta;-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenc ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Margarida Ricardo Vieira	CDU		1	
Eduardo Jorge Marques Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** fez declaração de voto “ apelar que os serviços cumpram com a vistoria de que as coletividades estejam legalmente constituídas e que preenchem os requisitos todos que aprovámos aqui, nomeadamente assembleias feitas, os órgãos sociais eleitos, contas em dia e aprovadas e etc. Eu penso que cumprem sempre mas cabe-me a mim sempre dizer isto aqui. A primeira vez que veio um protocolo aqui, eu disse que ia aprovar sempre os protocolos, tenho uma vida ligada ao associativismo e sei o que é que custa às associações, e hei-de aprovar sempre, mas com esta dita ressalva porque temos conhecimento que nem todas as associações, cumprem com estes requisitos e é importante que os serviços e a direção da Junta se preocupem com isto”.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 07/2022
SESSÃO ORDINÁRIA – 13-09-2022**

DELIBERAÇÃO: A Informação do Presidente de Junta sobre Protocolo entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra, foi aprovada por **maioria**.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22:24 h.

E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica, subscrevi a presente ata. ----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Ricardo Jorge António Ferreira

O 1º Secretário da Mesa

João Maria Fernandes

O 2º Secretário da Mesa

Susana Mendes

Susana Mendes

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

De: União Freguesias Salvaterra e Foros <geral@jf-salvaterra-foros.pt>
Enviado: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 15:19
Para: 'Susana Mendes'
Assunto: FW: Substituição de Eduardo Jorge Fernandes CDS

-----Mensagem original-----

De: Isabel Coelho [mailto:isabelmaguicoelho@icloud.com]
Enviada: 9 de setembro de 2022 14:28
Para: União Foros <geral@jf-salvaterra-foros.pt>
Assunto: Substituição de Eduardo Jorge Fernandes CDS

Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Senhor Manuel Bolieiro

Venho desta forma solicitar a Vossa Exa. a substituição de Eduardo Jorge Fernandes, eleito pelo CDS; pelo nosso militante indicado nas listas Rui Gabriel Araújo; para a próxima Assembleia de Freguesia.
Mais acrescento o email do Rui Gabriel Araújo ruigabrielcfa@gmail.com, para que lhe seja encaminhada a documentação devida.
Sem outro assunto.
Com os melhores cumprimentos, Isabel Coelho

Enviado do meu iPhone=



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**INFORMAÇÃO DO
3º TRIMESTRE 2022**

Atividade e Situação Financeira



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

1. - INTRODUÇÃO:

Refere a Lei 75/2013, de 12 setembro, no seu art.º 9.º, n.º 2, alínea e) competir à assembleia de freguesia “apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, a qual deve ser enviada ao presidente da mesa da assembleia de freguesia com a antecedência de cinco dias sobre a data de início da sessão”.

Apresenta-se, assim, a presente informação escrita no âmbito da Assembleia de Freguesia Ordinária de 13 Setembro, sendo a mesma referente ao período de 1 de julho a 30 de setembro.

A elaboração do presente documento visa facilitar a verificação dos trabalhos e atividades levada a cabo pela Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra durante o período supra citado e avaliar o nível de execução da atividade autárquica consignada nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, aprovado em Assembleia de Freguesia a 17 de dezembro de 2021.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artigo 7.º, é desenvolvido como princípio obrigatório da transparência o seguinte:

- A atividade financeira das autarquias locais está sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação mútuo entre estas e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
- O princípio da transparência aplica-se igualmente à informação financeira respeitante às entidades participadas por autarquias locais e entidades intermunicipais que não integrem o setor local, bem como às concessões municipais e parcerias público-privadas.

É neste contexto e com este propósito que continuamos a elaborar e a expor os elementos de análise à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 05 de setembro de 2022.

O Presidente da Junta
Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L5' and 'R5']

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

2. - Organização do Executivo

A Junta de Freguesia manteve a periodicidade regra das suas reuniões como quinzenal, na primeira 2.^a feira de cada mês (reunião pública) e na terceira 2.^a feira de cada mês, em ambos os casos pelas 18h00.

2.1 - Reuniões do Executivo:

No período em análise, a Junta de Freguesia reuniu nas seguintes datas:

- Dia 4 de julho
- Dia 18 de julho
- Dia 16 de agosto
- Dia 05 de setembro

2.2 - Atividades de Representação e Participação Externa

O Presidente fez parte ativa em comemorações, eventos e acompanhamento de reuniões abaixo mencionadas de entre outras, em prol dos resultados da prossecução de esforços afins às atividades da União das Freguesias:

- Participação nas Assembleias Municipais por inerência;
- Reuniões com Presidente CMS, para verificar vários assuntos de interesse para a freguesia;

3. - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FREGUESIA:

A gestão dos serviços administrativos da freguesia continua a decorrer de forma satisfatória e descentralizada, continuando-se a fazer atendimento não só na sede como também na delegação da Junta de Freguesia de forma diária, indo-se assim ao encontro da satisfação das necessidades dos cidadãos com uma política de proximidade, contando-se para tal com a colaboração das quatro funcionárias do quadro que asseguram os trabalhos das duas secretarias em funcionamento. Neste trimestre, para além de todo o trabalho de expediente foram emitidos os seguintes documentos:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

- Emissão de Atestados;
- Confirmação de Provas de Vida;
- Licenças de canídeos;
- Registos relacionados com os cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

No que respeita aos serviços operacionais, os mesmos são assegurados por seis funcionários do quadro.

3.1 - Comunicação e Imagem:

Página de Facebook e site oficial da união das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra (<http://www.jf-salvaterra-foros.pt>):

Dando continuidade à página oficial da Junta de Freguesia no Facebook e WEB, é realizada uma constante atualização e divulgação das atividades realizadas por este executivo. Através da página da Junta de Freguesia é possível acompanhar todas as atividades realizadas e obter informações acerca das mesmas.

4. – AÇÃO SOCIAL E EMPREGO:

4.1 - O que é Rede Social?

A rede social criada na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, impulsionou um trabalho de parceria local alargada e assume-se como um modelo de organização e de trabalho em parceria que traz uma maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas concretos dos cidadãos e das famílias.

A Rede Social é assim um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão por parte das autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social.

Quais os objetivos?

- a) Combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão sociais;
- b) Promover o desenvolvimento social integrado;
- c) Promover um planeamento integrado e sistemático, potenciando sinergias, competências e recursos;
- d) Integrar os objetivos da promoção da igualdade de género;
- e) Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local;



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'F. well' and a signature.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

f) Criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral.

4.2 - Conselho Local de Ação Social de Salvaterra de Magos - Mantém-se em funcionamento os grupos de trabalho criados no âmbito da Rede Social, para discussão de diversos casos, mas devido à pandemia do Covid 19, não houve reuniões neste trimestre.

4.3 - Loja Social de Salvaterra de Magos: Com o objetivo de atenuar as situações de pobreza, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em estreita colaboração com a sua rede de parceria, criou a Loja Social. A Loja Social apoia os agregados familiares em situação de carência económica e social, através da disponibilização de bens alimentares, produtos de higiene, vestuário, calçado, brinquedos e mobiliário.

- A Junta de Freguesia continua com a aquisição de alimentos que são entregues na loja social de Salvaterra de Magos, a fim de serem distribuídos pelas famílias com maiores necessidades económicas.

4.4 - Gabinete de Inserção Profissional: No seguimento dos objetivos contratualizados com o IEFP, o Gabinete de Inserção Profissional deu-se continuidade ao trabalho desenvolvido junto da população desempregada nomeadamente, no apoio à procura ativa de emprego, na melhoria das suas qualificações profissionais e na divulgação de informações úteis e personalizada

5. - INTERVENÇÃO URBANA E PATRIMÓNIO / MEIO AMBIENTE:

5.1 - Resíduos Sólidos Volumosos - "MONOS"

Monos são todos os resíduos que dadas as suas características ou dimensões não podem ser depositados em ecopontos ou contentores do lixo, a saber: mobiliário, eletrodomésticos, colchões, sofás etc...

- Para a recolha deste tipo de resíduos ou de origem vegetal basta contactar com a Junta de Freguesia, pois a recolha é gratuita.



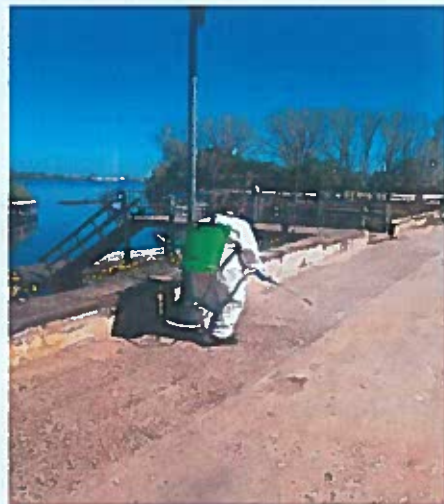
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA



5.2 - Continuação da limpeza da Praia Doce, Escaroupim e Barragem de Magos

5.3 - Manutenção de Espaços Verdes:

- Manutenção dos espaços verdes da freguesia, incluindo o corte de relvados, sacha e monda de canteiros, realização de caldeiras para arbustos;
- Aplicação de Produtos Fitoterapêuticos;



- Poda de arbustos nos diversos jardins da Freguesia
- Corte de ervas nas bermas das estradas;
- Manutenção e conservação dos jardins que foram entregues por ajuste direto à empresa Jardiforos.
- Colocação de sacos para dejetos caninos;
- Limpeza de fossas;



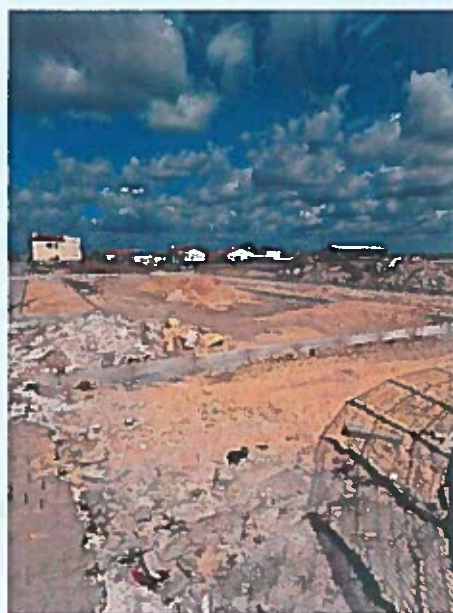
Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L.S.' and a large '7'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

- **Iluminação Pública:** A Junta de Freguesia, continua empenhada em dar apoio a todos os cidadãos nas questões ligadas à iluminação pública, nomeadamente no reporte às entidades competentes para a substituição de luminárias fundidas, quer à Câmara Municipal no que respeita à iluminação pública com led's, quer à EDP na restante rede de IP.

5.4 – Obras

- Execução de parque de estacionamento junto ao centro escolar de Foros de Salvaterra



5.5 – Manutenção da Frota Automóvel e Outras Máquinas

5.6 – Eventos:

- 5.6.1 - *Apoio na realização da Festa do Foral, dos Toiros e do Fandango – 9, 10 e 11 de junho

Relação de custos:

- a) – Protocolo de Cooperação = 1.750,00€;
- b) – Aluguer de Sanitários = 1.027,05€;
- c) – Aluguer de Gerador = 1.045,50€;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

d) - Som para o palco do Fandango = 1.845,00€
TOTAL = 5.667,55€

5.6.2 - *Apoio logístico na realização da Grande Noite de Marchas Populares em Salvaterra de Magos - 1 de Julho

5.6.3 - *Apoio na realização da Festa em Honra do Imaculado Coração de Maria, em Foros de Salvaterra - 8, 9 e 10 de julho

Relação de custos:

- a) Protocolo de Cooperação = 3.000,00€;
- b) Reparação das Arcas Frigoríficas = 2.420,30€.

6.0 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

- **MAPAS DE FLUXOS DE CAIXA EM ANEXO;**
- **Explicação das Seguintes Rubricas das Despesas:**
- **Rúbrica 0101110000 - Despesas de representação:** Consideram-se os abonos feitos juntamente com os vencimentos a membros dos órgãos autárquicos ou dirigentes, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências do seu desempenho impõe. O seu quantitativo é fixado por lei.
- **02.01210000 - Outros Bens:** Tem um caráter residual, nela se inclui todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadram na rubrica anterior: Exemplos: Carvão, luvas, pincéis, vassouras, parafusos, porcas lâmpadas, pilhas, tintas, enxadas, cabos, flores, produtos alimentares, etc.
- **02.02250500 - Outros Serviços:** Assumem caráter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respetivo subagrupamento.



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

RECEBIMENTOS		
Saldo da gerência anterior		44.072,21
Execução orçamental	44.072,21	
Operações de Tesouraria	0,00	
Receitas Orçamentais		106.549,78
Correntes	106.549,78	
0102020000 - Contribuição autárquica - IMI	1.141,38	
0401230400 - Canídeos	412,00	
0401239901 - Atestados, Confirmações, Certidões, Declarações	872,00	
0603010500 - Fundo Financiamento Freguesias	56.328,00	
0603019900 - Outras - FFF - ABONOS ELEITOS LOCIAS	1.238,48	
0603070101 - Programa de Inserção de Emprego - CEI+	8.648,47	
0605010100 - Município de Salvaterra - Transferências Conforme Protocolo Competências	26.000,00	
0702090500 - Cemitérios	7.995,00	
0702099901 - Limpeza de Fossas	3.870,00	
0702099902 - Certificação de Fotocópias	37,00	
0702099903 - Fotocópias	7,45	
Total		150.621,99

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 13 de setembro de 2022



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

[Handwritten signatures and initials]
Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			76.489,29
Correntes		75.406,29	
010000.0101010100 - Executivo da Junta de Freguesia - Vencimentos	4.201,51		
010000.0101020000 - Órgãos sociais	0,00		
010000.0101030100 - Pessoal dos Quadros - Vencimentos	15.273,40		
010000.0101030200 - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101030300 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101030400 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00		
010000.0101040100 - Pessoal em Funções	0,00		
010000.0101040200 - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101040300 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101040400 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00		
010000.0101050000 - Pessoal além dos quadros	0,00		
010000.0101060100 - Pessoal a Termo Certo - Vencimentos	0,00		
010000.0101060200 - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101060300 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00		
010000.0101060400 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00		
010000.0101070000 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00		
010000.0101080000 - Pessoal aguardando aposentação	0,00		
010000.0101090000 - Pessoal em qualquer outra situação	0,00		
010000.0101100100 - Membros dos órgãos autárquicos	0,00		
010000.0101100200 - Pessoal dos quadros	0,00		
010000.0101100300 - Outros	0,00		
010000.0101110000 - Despesas de Representação	902,67		
010000.0101120000 - Suplementos e prémios	1.017,67		
010000.0101130100 - Subsídio de Refeição - Executivo	205,11		
010000.0101130200 - Subsídio Refeição - Pessoal dos Quadros	1.640,88		
010000.0101130300 - Subsídio de Refeição - Pessoal Contratado a Termo	0,00		
010000.0101140100 - Subsídio de F / N - Membros dos Órgãos Autárquicos	398,42		
010000.0101140200 - Subsídio de F / N - Pessoal dos Quadros	1.350,69		
010000.0101140300 - Subsídio de F / N - Pessoal Contratado a Termo	0,00		
010000.0101150000 - Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00		
010000.0102010000 - Gratificações variáveis ou eventuais	0,00		
010000.0102020000 - Horas extraordinárias	2,10		
010000.0102030000 - Alimentação e alojamento	0,00		

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0102040000 - Ajudas de custo	0,00
010000.0102050000 - Abono para falhas	570,59
010000.0102060000 - Formação	0,00
010000.0102070000 - Colaboração técnica e especializada	0,00
010000.0102080000 - Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	0,00
010000.0102090000 - Subsídio de prevenção	0,00
010000.0102100000 - Subsídio de trabalho nocturno	0,00
010000.0102110000 - Subsídio de turno	0,00
010000.0102120000 - Indemnizações por cessação de funções	0,00
010000.0102130101 - Órgão Executivo	0,00
010000.0102130102 - Órgão Deliberativo	0,00
010000.0102130200 - Outros	0,00
010000.0102140000 - Outros abonos em numerário ou espécie	0,00
010000.0103010000 - Encargos com a saúde	1.235,11
010000.0103020000 - Outros encargos com a saúde - Reembolsos	317,47
010000.0103030000 - Subsídio familiar a criança e jovens	0,00
010000.0103040000 - Outras prestações familiares	0,00
010000.0103050100 - Caixa Geral de Aposentações	0,00
010000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	3.016,12
010000.0103050202 - Segurança social - Regime geral	3.918,82
010000.0103050300 - Outros	0,00
010000.0103060000 - Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00
010000.0103080000 - Outras pensões	0,00
010000.0103090100 - Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00
010000.0103090200 - Seguros de Acidentes Pessoais / Responsabilidade Civil	0,00
010000.0103100100 - Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	0,00
010000.0103100200 - Outras despesas de segurança social	0,00
010000.0201010000 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00
010000.0201020100 - Gasolina	0,00
010000.0201020200 - Gasóleo	1.558,66
010000.0201020300 - Gás	0,00
010000.0201029900 - Outros	0,00
010000.0201030000 - Munições, explosivos e artificios	0,00
010000.0201040000 - Limpeza e higiene	202,00
010000.0201050000 - Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0201060000 - Alimentação - Géneros para confeccionar	733,08
010000.0201070000 - Vestuário e artigos pessoais	0,00
010000.0201080000 - Material de escritório	7,00
010000.0201090000 - Produtos químicos e farmacêuticos	80,90
010000.0201100000 - Produtos vendidos nas farmácias	0,00
010000.0201110000 - Material de consumo clínico	0,00
010000.0201120000 - Material de transporte - Peças	0,00
010000.0201130000 - Material de consumo hoteleiro	0,00
010000.0201140000 - Outro material - Peças	0,00
010000.0201150000 - Prémios, condecorações e ofertas	0,00
010000.0201160000 - Mercadorias para venda	0,00
010000.0201170000 - Ferramentas e utensílios	0,00
010000.0201180000 - Livros e documentação técnica	0,00
010000.0201190000 - Artigos honoríficos e de decoração	0,00
010000.0201200000 - Material de educação, cultura e recreio	0,00
010000.0201210000 - Outros bens	1.678,53
010000.0202010100 - Água	824,67
010000.0202010200 - Electricidade	2.444,03
010000.0202010300 - Rendas	0,00
010000.0202020000 - Limpeza e higiene	0,00
010000.0202030100 - Cemitérios da Freguesia de Salvaterra de Magos / Foros de Salvaterra	0,00
010000.0202030200 - Conservação e Manutenção dos Jardins Públicos da União das Freguesias (Salv. Magos e Foros Salvat.)	738,00
010000.0202030700 - Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salvaterra de Magos e Foros Salvaterra)	0,00
010000.0202030800 - Manutenção e Conservação dos Edifícios da Junta de Freguesia	0,00
010000.0202031000 - Manutenção e Conservação do Estaleiro e Anexos - Foros de Salvaterra	0,00
010000.0202040000 - Locação de edifícios	0,00
010000.0202050000 - Locação de material de informática	0,00
010000.0202060000 - Locação de material de transporte	0,00
010000.0202080000 - Locação de outros bens	0,00
010000.0202090100 - COMUNICAÇÕES MEO	506,42
010000.0202090200 - COMUNICAÇÕES VODAFONE	28,89
010000.0202090300 - CTT	7,95
010000.0202100000 - Transportes	0,00
010000.0202110000 - Representação dos serviços	0,00
010000.0202120100 - Seguros Multiriscos	0,00

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0202120200 - Seguros Auto	205,13
010000.0202120300 - Seguros Autarcas	0,00
010000.0202130000 - Deslocações e estadas	0,00
010000.0202140000 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00
010000.0202150000 - Formação	0,00
010000.0202160000 - Seminários, exposições e similares	0,00
010000.0202170000 - Publicidade	0,00
010000.0202180000 - Vigilância e segurança	156,15
010000.0202190100 - Fresoft	832,10
010000.0202190200 - Manutenção da Página da WEB e Facebook	313,65
010000.0202190300 - XECONXIRA - AT-CONTRATOS MULTIFUNÇÕES	412,70
010000.0202200000 - Outros trabalhos especializados	36,90
010000.0202210000 - Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00
010000.0202220000 - Serviços de saúde	0,00
010000.0202240000 - Encargos de cobrança de receitas	72,60
010000.0202250100 - Comemoração do Dia Mundial da Criança	0,00
010000.0202250200 - Festival Gastronomia - Tasquinhas Foros	0,00
010000.0202250300 - ABERTURA DE SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA	2.810,55
010000.0202250400 - Reparação da Frota Automóvel, Trator e Outras Máquinas	258,41
010000.0202250500 - Outros Serviços	3.971,10
010000.0202250600 - Desmatção e Limpeza (Vala, Bico da Goiva, Praia Doce, Barragem de Magos, Escaroupim)	5.914,80
010000.0202250700 - Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia	0,00
010000.0202250800 - Manutenção e Conservação das Estradas da Freguesia	0,00
010000.0301030100 - Empréstimos de curto prazo	0,00
010000.0301030200 - Empréstimos de médio e longo prazos	0,00
010000.0301060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00
010000.0302010000 - Despesas diversas	0,00
010000.0303010000 - Terrenos	0,00
010000.0303020000 - Habitações	0,00
010000.0303030000 - Edifícios	0,00
010000.0303040000 - Construções diversas	0,00
010000.0303050000 - Material de transporte	0,00
010000.0303060000 - Material de informática	0,00
010000.0303070000 - Maquinaria e equipamento	0,00
010000.0303080000 - Outros investimentos	0,00



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS		
010000.0304010000 - Indemnizatórios	0,00	
010000.0304020000 - Outros	0,00	
010000.0305020000 - Outros	0,00	
010000.0306010000 - Outros encargos financeiros	156,43	
010000.0401010100 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	
010000.0401010200 - Outras	0,00	
010000.0401020000 - Privadas	0,00	
010000.0403010000 - Estado	0,00	
010000.0403050000 - Serviços e fundos autónomos	0,00	
010000.0404010000 - Região Autónoma dos Açores	0,00	
010000.0404020000 - Região Autónoma da Madeira	0,00	
010000.0405010000 - Continente	0,00	
010000.0405020000 - Região Autónoma dos Açores	0,00	
010000.0405030000 - Região Autónoma da Madeira	0,00	
010000.0406010000 - Sistemas de solidariedade e segurança social	0,00	
010000.0406020000 - Outras transferências	0,00	
010000.0407010000 - Instituições sem fins lucrativos	12.000,00	
010000.0408020100 - Outro Pessoal (Acordos Ocupacionais)	4.432,00	
010000.0408020200 - Outro Pessoal (Subsidio de Refeição)	973,08	
010000.0408020300 - Outro Pessoal (Subsidio de Transporte)	0,00	
010000.0409010000 - União Europeia - Instituições	0,00	
010000.0409020000 - União Europeia - Países membros	0,00	
010000.0409030000 - Países terceiros e organizações internacionais	0,00	
010000.0501010100 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	
010000.0501010200 - Outras	0,00	
010000.0501030000 - Privadas	0,00	
010000.0602010000 - Impostos e taxas	0,00	
010000.0602020000 - Activos incorpóreos	0,00	
010000.0602030100 - Outras restituições	0,00	
010000.0602030200 - IVA pago	0,00	
010000.0602030300 - Diferenças de câmbio	0,00	
010000.0602030400 - Serviços bancários	0,00	
010000.0602030500 - Outras	0,00	
Capital		1.083,00
010000.0701010000 - Terrenos	0,00	

FREGUESIA DE SÁLVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SÁLVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0701020100 - Construção	0,00
010000.0701020200 - Aquisição	0,00
010000.0701020300 - Reparação e beneficiação - Remodelação das Casas de Banho do Parque Infantil - Salvaterra de Magos	0,00
010000.0701030200 - Construção de WC Públicos no Cais da Vala em Salvaterra de Magos	0,00
010000.0701030300 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00
010000.0701030400 - Creches	0,00
010000.0701030500 -	0,00
010000.0701030600 - Lares de terceira idade	0,00
010000.0701030700 - Outros	0,00
010000.0701040100 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00
010000.0701040200 - Execução de Parques de Estacionamento na União das Freguesias	0,00
010000.0701040300 - Execução de Passeios na União das Freguesias	0,00
010000.0701040400 - Iluminação pública	0,00
010000.0701040500 - Parque Infantil de Salvaterra - Ringue	0,00
010000.0701040600 - Manutenção e Conservação dos Campos Ténis	0,00
010000.0701040700 - Captação e distribuição de água	0,00
010000.0701040800 - Viação rural	0,00
010000.0701040900 - Sinalização e trânsito	123,00
010000.0701041000 - Infraestruturas para distribuição de energia eléctrica	0,00
010000.0701041100 - Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	0,00
010000.0701041200 - Construção de Covais Cemitério Foros de Salvaterra	0,00
010000.0701041300 - Cemitério de Salvaterra de Magos	0,00
010000.0701050000 - Melhoramentos fundiários	0,00
010000.0701060200 - Outro	0,00
010000.0701070000 - Equipamento de informática	0,00
010000.0701080000 - Software Informático	0,00
010000.0701090000 - Equipamento administrativo	0,00
010000.0701100100 - Equipamento de recolha de resíduos	0,00
010000.0701100200 - Aquisição de viaturas	0,00
010000.0701110000 - Ferramentas e utensílios (Soprador, Motoserra Poda, Placa de Bater, Martelo Eléctrico, Betoneira)	0,00
010000.0701120000 - Artigos e objectos de valor	0,00
010000.0701130000 - Investimentos incorpóreos	0,00
010000.0701150200 - Aquisição de Mobiliário Urbano (Diversos)	0,00
010000.0701150300 - Aquisição de Equipamento Infantil - Parques Infantis da Freguesia	0,00
010000.0701150400 - ESCULTURA REFERENTE AO TRABALHADOR RURAL (AGRÍCOLA)	0,00



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Handwritten signatures and initials
Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0702010000 - Terrenos	0,00
010000.0702020000 - Habitações	0,00
010000.0702030000 - Edifícios	0,00
010000.0702040000 - Construções diversas	0,00
010000.0702060000 - Material de informática	0,00
010000.0702070000 - Aquisição de uma viatura	0,00
010000.0702090000 - Outros investimentos	0,00
010000.0703010000 - Terrenos e recursos naturais	0,00
010000.0703020000 - Edifícios	0,00
010000.0703030000 - Outras construções e infraestruturas	0,00
010000.0703050000 - Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00
010000.0703060000 - Outros bens de domínio público	0,00
010000.0801010100 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00
010000.0801010200 - Outras	0,00
010000.0801020000 - Privadas	0,00
010000.0803010000 - Estado	0,00
010000.0803060000 - Serviços e fundos autónomos	0,00
010000.0804010000 - Região Autónoma dos Açores	0,00
010000.0804020000 - Região Autónoma da Madeira	0,00
010000.0805010000 - Continente	0,00
010000.0805020000 - Região Autónoma dos Açores	0,00
010000.0805030000 - Região Autónoma da Madeira	0,00
010000.0806010000 - Sistema de solidariedade e segurança social	0,00
010000.0806050000 - Outras transferências	0,00
010000.0807010000 - Apoio para aquisição viaturas, equipamentos e pequenas obras de beneficiação (Clubes; Associações; Instituições e Outros)	0,00
010000.0807020000 - Apoio à AHBVSM - Apoio para a Transformação, Aquisição de Viaturas, Equipamentos e outros bens relativos à atividade	960,00
010000.0808020000 - Outras	0,00
010000.0809010000 - União Europeia - Instituições	0,00
010000.0809020000 - União Europeia - Países membros	0,00
010000.0809030000 - Países terceiros e organizações internacionais	0,00
010000.0902010000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00
010000.0902020000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	0,00
010000.0902030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00
010000.0902040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00
010000.0902050000 - Administração pública - Administração central - Estado	0,00

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS	
010000.0902060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00
010000.0902070000 - Administração pública - Administração regional	0,00
010000.0902080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00
010000.0902090000 - Administração pública - Administração local - Regiões autónomas	0,00
010000.0903010000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00
010000.0903020000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	0,00
010000.0903030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00
010000.0903040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00
010000.0903050000 - Administração pública - Administração central - Estado	0,00
010000.0903060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00
010000.0903070000 - Administração pública - Administração regional	0,00
010000.0903080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00
010000.0903090000 - Administração pública - Administração local - Regiões autónomas	0,00
010000.0905080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00
010000.0905090100 - Região Autónoma dos Açores	0,00
010000.0905090200 - Região Autónoma da Madeira	0,00
010000.0906080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00
010000.0906090100 - Região Autónoma dos Açores	0,00
010000.0906090200 - Região Autónoma da Madeira	0,00
010000.0906130000 - Famílias - Outras	0,00
010000.0907010000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00
010000.0907020000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	0,00
010000.0907030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00
010000.0907040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00
010000.0907050000 - Administração pública - Administração central - Estado	0,00
010000.0907060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00
010000.0907070000 - Administração pública - Administração regional	0,00
010000.0907080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00
010000.0907090000 - Administração pública - Administração local - Regiões autónomas	0,00
010000.0908010000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00
010000.0908020000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	0,00
010000.0908030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00
010000.0908040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguro e fundos de pensões	0,00
010000.0908050000 - Administração pública - Administração central - Estado	0,00
010000.0908060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS			
010000.0908070000 - Administração pública - Administração regional	0,00		
010000.0908080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00		
010000.0908090000 - Administração pública - Administração local - Regiões autónomas	0,00		
010000.0909010000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00		
010000.0909020000 - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	0,00		
010000.0909030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00		
010000.0909040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguro e fundos de pensões	0,00		
010000.0909050000 - Administração pública - Administração central - Estado	0,00		
010000.0909060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00		
010000.0909070000 - Administração pública - Administração regional	0,00		
010000.0909080000 - Administração pública - Administração local - Continente	0,00		
010000.0909090000 - Administração pública - Administração local - Regiões autónomas	0,00		
010000.1003030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00		
010000.1005030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00		
010000.1005040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00		
010000.1005060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00		
010000.1006030000 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00		
010000.1006040000 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00		
010000.1006060000 - Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00		
010000.1102010000 - Restituições	0,00		
010000.1102990000 - Outras	0,00		
010000.1201000000 - Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	0,00		
010000.1202000000 - Outras operações de tesouraria	0,00		
010000.1203000000 - Contas de ordem	0,00		
010000.1205000000 - Transferências	0,00		
010000.1701000000 - Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00		
010000.1702000000 - Outras operações de tesouraria	0,00		
Operações de Tesouraria			0,00
1701010000 - Imposto de Selo	0,00		
1701020000 - Imposto Rendimento Singulares	0,00		
1701050000 - Caixa Geral de Aposentações	0,00		
1701060000 - A.D.S.E.	0,00		
1701070000 - Segurança Social	0,00		

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

PAGAMENTOS			
1701080000 - Sobretaxa Extraordinária	0,00		
1702010000 - S.T.A.L.	0,00		
1702021000 - PENHORA VENCIMENTO - Efficco - Gestão de Clientes e Recuperação de Activos SA	0,00		
1702021100 - PENHORA - BCP, SA	0,00		
1702030000 - IRS - Empresariais e Profissionais	0,00		
1799999999 - Operação de Tesouraria de Agregação	0,00		
Saldo para gerência seguinte			74.132,70
Execução orçamental		74.132,70	
Operações de Tesouraria		0,00	
	Total		150.621,99

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA



FLUXOS DE CAIXA - RESUMO

Ano: 2022

Data inicial: 01/07/2022 Final: 05/09/2022

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da gerência anterior			
Execução orçamental	44.072,21	Despesas orçamentais	76.489,29
Operações de Tesouraria	0,00	Correntes	75.406,29
Receitas orçamentais		Capitais	1.083,00
Correntes	106.549,78	Operações de Tesouraria	0,00
Capitais	0,00	Saldo para a gerência seguinte	74.132,70
Outras Receitas	0,00	Execução orçamental	74.132,70
Operações de Tesouraria	0,00	Operações de Tesouraria	0,00
Total	150.621,99	Total	150.621,99

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 13 de setembro de 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 João Carlos Gomes de Sá, Sr.



FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2022

Acumulado de 05/09/2022 a 05/09/2022

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa Sede	363,59	46,50	410,09	0,00	410,09
Caixa Foros	191,50	36,00	227,50	0,00	227,50
C.G.D. - União	55.001,88	0,00	55.001,88	0,00	55.001,88
C.C.A.M. - União	18.405,44	88,50	18.493,94	0,71	18.493,23
TOTAL DE BANCOS	73.407,32	88,50	73.495,82	0,71	73.495,11
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	73.962,41	171,00	74.133,41	0,71	74.132,70
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	73.962,41	171,00	74.133,41	0,71	74.132,70
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	73.962,41	171,00	74.133,41	0,71	74.132,70
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: ____/____/____

em dinheiro	em cheques

O Presidente	
Ass.:	

O Tesoureiro	
Ass.:	

Conferi	
Ass.:	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA VALIDAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CLUBE DE TRAMPOLINS


Considerando o ponto seis “Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra” da sessão realizada em 17-12-2021, sou a informar o seguinte:

1.º - O protocolo tem a data de assinatura de 09-09-2021, mas só deu entrada nos serviços no dia 13-09-2021, ora sendo a Assembleia de Freguesia a 16-09-2021 e as convocatórias saíram dos serviços no dia 07-09-2021, não era de forma alguma possível colocar este protocolo como um ponto da ordem do dia.

2.º - Visto que a assembleia de freguesia não tem aprovado este protocolo realizado entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e o Clube de Trampolins de Salvaterra e aprovado em reunião do executivo de Junta em 06-09-2021.

3.º - Visto que ficou deliberado em sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 28-04-2022, que o referido protocolo seja novamente ratificado numa outra reunião do executivo, venho por este meio solicitar a validação deste protocolo a fim de ser novamente submetido à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 12-08-2022


Presidente da Junta
Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

Nota: (Protocolo em anexo)

APROVADO EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 05-09-2022

Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro

Sigisoaldo

Sigisoaldo



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE
SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube de Trampolins de Salvaterra, Associação Privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades, recreativas e desportivas;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representado por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea f) do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Clube de Trampolins de Salvaterra, com sede em Zona Desportiva de Salvaterra - Ginásio de Trampolins, Apartado 57, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509132510, neste ato legalmente representado por Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares, e Maria Laurinda da Rocha Ramalho Pombinho, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube de Trampolins de Salvaterra, compete em campeonatos distritais, regionais, nacionais e internacionais, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

O Clube de Trampolins vai participar com quatro ginasta e um treinador no Campeonato Do Mundo por Idades que irá decorrer em Baku – Azerbeijão durante o próximo mês de novembro.

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Quarta)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula segunda, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sétima)

O compromisso tem o número sequencial 328/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida o Clube de Trampolins de Salvaterra, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

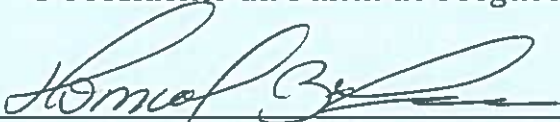




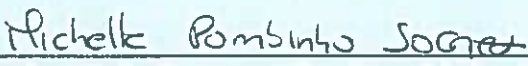
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e
Foros de Salvaterra, 09/09/2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

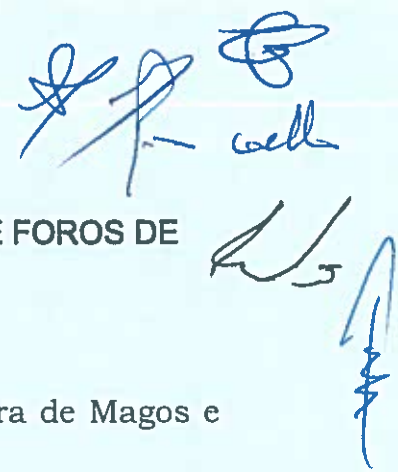

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

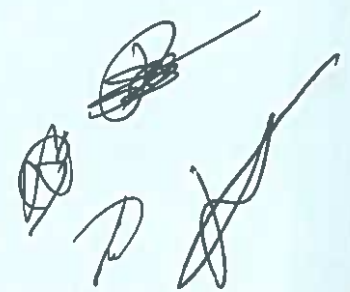
O Presidente do Clube de Trampolins de Salvaterra


Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares

A Tesoureira do Clube de Trampolins de Salvaterra


Maria Laurinda da Rocha Ramalho Pombinho





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the lower middle section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text in the lower section.

Handwritten text at the bottom of the page.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS
DO ESCAROUPIM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo de promover e dar a conhecer as tradições e costumes dos seus antepassados através das suas danças e dos trajes, são um grupo que procura ser veículo de uma cultura peculiar, a cultura "avieira".

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, n° 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n° 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do n° 1, do art° 16° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n° 502269880, neste ato legalmente representado por Daniel Filipe Moreira Rabita e José Carlos Rabita Guerra Pita, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do n° 1, do art° 16° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

H. A. José Carlos Pita
cell

(Cláusula Primeira)

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, tem um papel preponderante na dinamização dos costumes e tradições avieiras, tem participado em eventos no nosso concelho, como fora.

(Cláusula Segunda)

A sede do Rancho foi alvo de uma reabilitação, execução de obras de recuperação e conservação, bem como de um investimento em equipamento informático estimado no valor de 7.000,00€, estando a sua reabertura prevista para o dia 27 de Agosto;

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€ (Quinhentos euros)**;

(Cláusula Quarta)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula segunda, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (Mil euros)**;

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sétima)

O compromisso tem o número sequencial 290/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida, colaborará o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

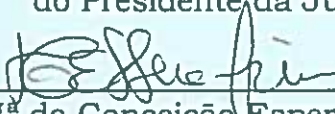
O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 19 / 02 / 2022.

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia



(M.ª da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim



(Daniel Filipe Moreira Rabita)

O Tesoureiro do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim



(José Carlos Rabita Guerra Pita)





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVÁTERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE
SALVATERRENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Luís de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por António José da Luz Oliveira Soares e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense compete em campeonatos organizados pela Associação de Futebol de



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

Santarém, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2022/2023 o Clube Desportivo Salvaterrense tem prática desportiva com as equipas inscritas na Associação de Futebol de Santarém: seniores, juniores, juvenis, iniciados, infantis A/B, sub-11, sub-10B, sub-10A.

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso tem o número 289/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 22 / 09 / 2022.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA
A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia



(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense

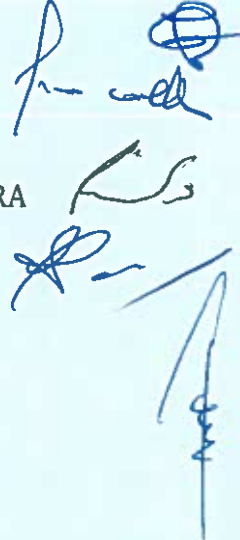


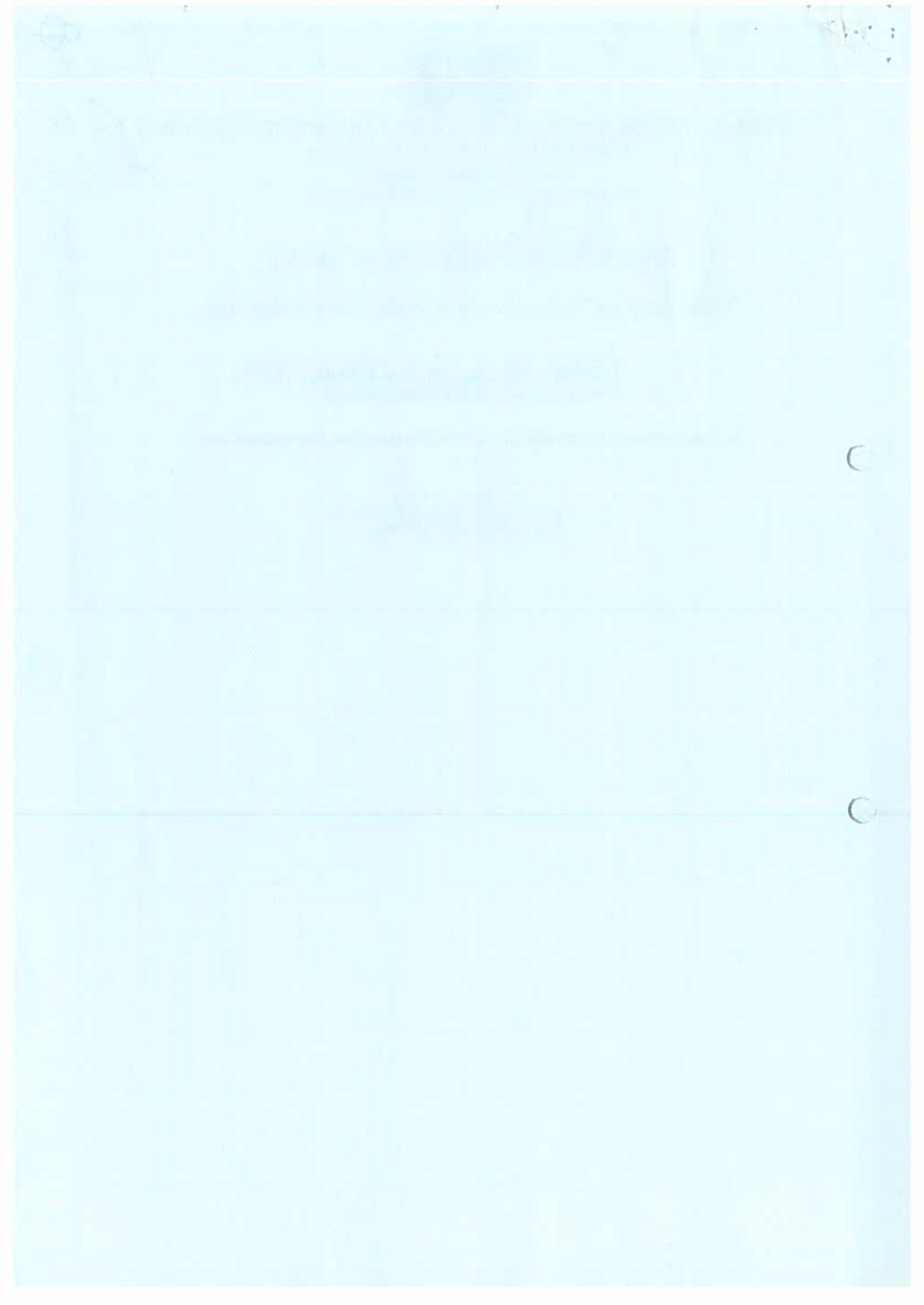
(António José de Oliveira Soares)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense



(Luis António Alves)







[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro e Flávia Margarida Oliveira dos Santos que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense compete em campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, entre elas campeonatos de setas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

8.    
f. 


(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2022/2023 o Grupo Desportivo Forense terá prática desportiva e fará treinos de captação para as seguintes equipas: sêniore, infantis, benjamins: sub-11, sub-9, sub-8, sub-7, sub-6;

(Cláusula Terceira)

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial 288/2022 de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 24 / 8 / 2022.

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia



(Mª da Conceição Esperança Duarte Serafim)



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a soccer ball icon.]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

O Presidente do Grupo Desportivo Forense

Carlos Manuel das Neves Ribeiro
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

A Tesoureira do Grupo Desportivo Forense

Flávia Margarida Oliveira dos Santos
(Flávia Margarida Oliveira dos Santos)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE
SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube de Trampolins de Salvaterra, Associação Privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades, recreativas e desportivas;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Clube de Trampolins de Salvaterra, com sede em Zona Desportiva de Salvaterra - Ginásio de Trampolins, Apartado 57, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509132510, neste ato legalmente representado por Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares, e Isabel Maria Crespo Marques, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube de Trampolins de Salvaterra, compete em campeonatos distritais, regionais, nacionais e

internacionais, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

O Clube de Trampolins vai participar com três ginastas e um treinador no Campeonato Do Mundo por Idades em Trampolins que irá decorrer em Sofia - Bulgária, durante o próximo mês de novembro, cujo custo é superior a 7.200,00€;

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Quarta)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula segunda, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sétima)

O compromisso tem o número sequencial 287/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida o Clube de Trampolins de Salvaterra, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 19/08/2022



[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Luis' and 'Luis' with a circled 'L' above it.]

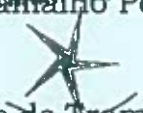
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia

[Handwritten signature]
(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente do Clube de Trampolins de Salvaterra

Michelle Pombinho Soares
(Maria Michelle Rinaldo Pombinho Soares)



A Tesoureira do Clube de Trampolins de Salvaterra

Isabel Maria Crespo Marques
(Isabel Maria Crespo Marques)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT
ON THE
STRUCTURE OF THE
MOLECULE

BY
J. D. BOWEN

PH.D. THESIS

1955





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E CANTARES DA VÁRZEA FRESCA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, tendo por objetivo, demonstrar os costumes e tradições da Várzea Fresca, através da dinamização de iniciativas várias por intermédio das danças e cantares;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente representado por Maria Manuela Marques Lopes Alves e José Caetano Alves, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, vai realizar o Festival Anual de Folclore, no dia 10 de Setembro do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€** (Quinhentos euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 279/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

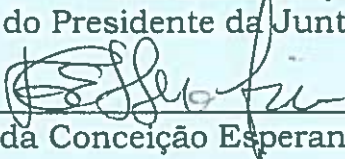
Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 23 / 08 / 2022.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA
A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia



(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

A Presidente da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca

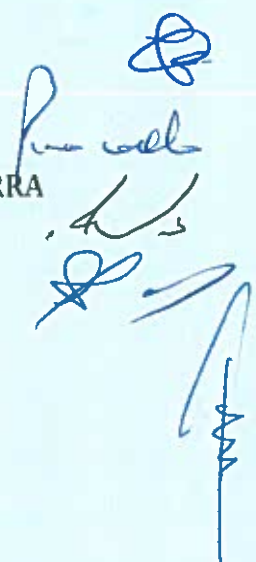


(Maria Manuela Marques Lopes Alves)

A Tesoureiro da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca



(José Caetano Alves)



10

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 351

PROBLEM SET 1

Due: Monday, September 10, 2012

1. A particle of mass m moves in a potential $V(x) = \frac{1}{2}kx^2$.

(a) Find the energy levels.

(b) Calculate the expectation value of the position $\langle x \rangle$ in the ground state.

C

C



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A AFA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
FESTA DA AMIZADE - VÂRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AFA - Associação dos Amigos da Festa da Amizade da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas da Várzea Fresca.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AFA - Associação Os Amigos das Festas da Amizade - Várzea Fresca, com sede em Rua da Capela, nº 58 - Várzea Fresca - Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510903320, neste ato legalmente representado por Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque e Lilia Diana Belas Leal, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AFA - Associação Os Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca, necessitando a sede desta associação de algumas obras de manutenção e conservação da mesma;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros).

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 247/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a AFA - Associação Os Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 29 / 06 / 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos da Festa da Amizade

Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque
(Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

A Tesoureira da Associação dos Amigos
da Festa da Amizade



(Lilia Diana Belas Leal)











UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DAS FESTAS DE FOROS DE SALVATERRA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas de Foros de Salvaterra de Magos.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, com sede em Largo 25 de Abril, nº 6, Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510028020, neste ato legalmente representado por Tiago André Braga Gomes e Nuno Ricardo Almeida Nunes Coelho, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, irá promover a festa anual de Foros de Salvaterra, entre os dias 08, 09 e 10 de Julho do próximo mês.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **3.000,00€ (Três mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 248/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para tos quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 15/07/2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos das Festas de Foros de Salvaterra



(Tiago André Braga Gomes)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

O Tesoureiro da Associação dos Amigos das
Festas de Foros de Salvaterra

Nuno Ricardo Almeida Coelho
(Nuno Ricardo Almeida Nunes Coelho)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

